



## Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (044) 3675-1331  
E-mail: camaragaucha@gmail.com  
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR  
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.

**SÚMULA:** Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 2596/08 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reprovou as contas do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, de que trata o Processo nº 150490/08, referente ao exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 29, INCISO XVII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 107, INCISO XVI DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º.** Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 2596/08 - 1ª Câmara, do Tribunal de Contas, que reprovou as contas do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, de que trata o Processo nº 150490/08, referente ao exercício de 2007.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Setembro de 2020.

# **Câmara Municipal de**



## **Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (044) 3675-1331  
E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)  
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR  
CNPJ N° 01.201.556/0001-09

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente

José Roberto F. Cardoso  
1º Secretário